

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 28 de Setembro DE 2021.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS DO MAPUERA – APIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Associação dos Povos Indígenas do Mapuera - APIM, inscrita no CNPJ nº 04.048.235/0001-04, o imóvel com benfeitoria pertencente ao patrimônio do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro São José Operário, com as seguintes dimensões: Lote 397, quadra 10, com frente para Rua Barão do Rio Branco, medindo 10,00 metros (dez metros), lateral esquerda e direita, ambas medindo 31 metros (trinta e um metros), e aos fundos, medindo 10,00 metros (dez metros), perfazendo uma área de 310m<sup>2</sup> (trezentos e dez metros quadrado), conforme Relatório Técnico, apresentado pela Coordenadoria Municipal de Planejamento e Ordenamento Territorial.

**Parágrafo Único.** O imóvel descrito neste artigo destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da **CASA DO ÍNDIO**.

**Art. 2º** O Município revogará as doações que tiverem destinação diversa da ajustada no respectivo ato ou as que não cumprirem, no prazo improrrogável de dois anos, os encargos estabelecidos.



**Parágrafo Único.** No caso de o imóvel doado não mais servir as finalidades que motivarem o ato de alienação, será revertido ao domínio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele efetivadas.

**Art. 3º** Caberá à Prefeitura Municipal de Oriximiná, providenciar o registro do competente Termo de Doação no livro de Títulos e Documentos do Cartório Civil da Comarca local.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 27 de setembro de 2021.

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 20 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,

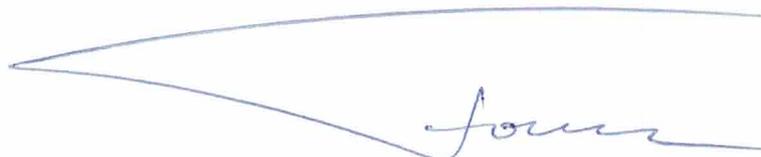
Nobres Vereadores,

Amparados na Lei Orgânica do Município, e ainda considerando a relevância que a matéria exige, encaminhamos para apreciação e possível aprovação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que **“AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS DO MAPUERA – APIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto tem por escopo a doação oficialmente do imóvel identificado como **CASA DO ÍNDIO** à Associação dos Povos Indígenas do Mapuera – APIM, imóvel que já é utilizado para abrigar a população indígena que se encontra de passagem na cidade.

Diante do exposto, estas são as razões pelo qual submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dessa casa legislativa, solicitando desde já a sua aprovação, diante da justificativa acima prestada e contando com a compreensão de Vossas Excelências para apreciação desta importante matéria, pedimos a devida vênua para aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,



**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal